

## PORTARIAS DA REITORIA

### **Portaria R nº. 0664-A, de 19/06/2006**

Prorroga, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, na área de Design Imobiliário homologado e publicado no D.O.U. em 22/07/2005, página 37, Seção 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **Portaria R nº. 0723, de 04/07/2006**

Concede à servidora Ivone Cordeiro de Castro, a incorporação de 10/10 (dez décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/01/1992 a 31/12/1992 (FG-9).
- 2º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/01/1992 a 31/12/1992 (FG-9).
- 3º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/01/1993 a 31/12/1993 (FG-9).
- 4º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/01/1993 a 31/12/1993 (FG-9).
- 5º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/01/1994 a 31/12/1994 (FG-9).
- 6º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/01/1994 a 31/12/1994 (FG-9).
- 7º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/01/1995 a 31/12/1995 (FG-9).
- 8º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no

período de 01/01/1995 a 31/12/1995 (FG-9).

- 9º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/01/1996 a 31/12/1996 (FG-9).

- 10º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/01/1996 a 31/12/1996 (FG-9).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1998.

### **Portaria R nº. 0724, de 04/07/2006**

Concede à servidora Ana Aparecida dos Anjos Abdo, a incorporação de 10/10 (dez décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1986 a 30/04/1987 (FG-9).
- 2º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1986 a 30/04/1987 (FG-9).
- 3º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1987 a 30/04/1988 (FG-9).
- 4º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1987 a 30/04/1988 (FG-9).
- 5º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1988 a 30/04/1989 (FG-9).
- 6º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1988 a 30/04/1989 (FG-9).
- 7º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1989 a 30/04/1990

(FG-9).

- 8º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1989 a 30/04/1990 (FG-9).

- 9º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1990 a 16/07/1990 e 07/07/1993 a 20/04/1994 (FG-9).

- 10º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1990 a 16/07/1990 e 07/07/1993 a 20/04/1994 (FG-9).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1998.

### **Portaria R nº. 0725, de 04/07/2006**

Concede à servidora Angela Maria de Moraes Oliveira, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 7º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 18/08/1989 a 15/07/1990 e 24/12/1996 a 25/01/1997 (FG-4).
- 8º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 18/08/1989 a 15/07/1990 e 24/12/1996 a 25/01/1997 (FG-4).
- 9º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 26/01/1997 a 30/06/1997 e 31/07/1997 a 24/02/1998 (FG-4).
- 10º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 26/01/1997 a 30/06/1997 e 31/07/1997 a 24/02/1998 (FG-4).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1998.

### **Portaria R nº. 0726, de 04/07/2006**

Concede ao professor Carlos José Soares, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remunera-

ção, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 03/04/1995 a 01/04/1996 e 15/01/1997 a 15/01/1997 (FG-6).

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 03/04/1995 a 01/04/1996 e 15/01/1997 a 15/01/1997 (FG-6).

- 3º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso, exercida no período de 16/01/1997 a 15/01/1998 (FG-1).

- 4º décimo da função de confiança Coordenador de Curso, exercida no período de 16/01/1997 a 15/01/1998 (FG-1).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1998.

**Portaria R nº. 0727, de 04/07/2006**

Concede ao professor Elisio de Castro, a incorporação de 08/10 (oito décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 03/05/1993 a 02/05/1994 (FG-6)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 03/05/1993 a 02/05/1994 (FG-6)

- 3º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 03/05/1994 a 02/05/1995 (FG-6)

- 4º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 03/05/1994 a 02/05/1995 (FG-6)

- 5º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 03/05/1995 a 02/05/1996 (FG-6)

- 6º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 03/05/1995 a 02/05/1996 (FG-6)

- 7º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 03/05/1996 a 02/05/1997 (FG-6)

- 8º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 03/05/1996 a 02/05/1997 (FG-6)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1998.

**Portaria R nº. 0728, de 04/07/2006**

Concede à servidora Adelice Rosa

Félix, a incorporação de 08/10 (oito décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/09/1993 a 01/12/1993 e 01/01/1994 a 30/09/1994 (FG-9).

- 2º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/09/1993 a 01/12/1993 e 01/01/1994 a 30/09/1994 (FG-9).

- 3º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 31/10/1994 a 30/10/1995 (FG-9).

- 4º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 31/10/1994 a 30/10/1995 (FG-9).

- 5º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 31/10/1995 a 17/12/1995, 17/01/1996 a 31/05/1996 e 01/07/1996 a 29/12/1996 (FG-9).

- 6º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 31/10/1995 a 17/12/1995, 17/01/1996 a 31/05/1996 e 01/07/1996 a 29/12/1996 (FG-9).

- 7º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 30/12/1996 a 01/05/1997 e 01/06/1997 a 28/01/1998 (FG-9).

- 8º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 30/12/1996 a 01/05/1997 e 01/06/1997 a 28/01/1998 (FG-9).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1998.

**Portaria R nº. 0729, de 04/07/2006**

Concede à servidora Loe Iwace, a incorporação de 06/10 (seis décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/08/1994 a 30/08/1994, 01/09/1994 a 10/01/1995 e 10/02/1995 a 31/08/1995 (FG-6)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/08/1994 a 30/08/1994, 01/09/1994 a 10/01/1995 e 10/02/1995 a 31/08/1995 (FG-6)

- 3º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/09/1995 a 31/08/1996 (FG-6)

- 4º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/09/1995 a 31/08/1996 (FG-6)

- 5º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/09/1996 a 06/07/1997 e 06/08/1997 a 30/09/1997 (FG-6)

- 6º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/09/1996 a 06/07/1997 e 06/08/1997 a 30/09/1997 (FG-6)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1998.

**Portaria R nº. 0730, de 04/07/2006**

Concede à servidora Joana Dalva de Freitas, a incorporação de 06/10 (seis décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 05/10/1994 a 30/06/1995 e 31/07/1995 a 03/11/1995 (FG-9)

- 2º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 05/10/1994 a 30/06/1995 e 31/07/1995 a 03/11/1995 (FG-9)

- 3º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 04/11/1995 a 30/07/1996 e 30/08/1996 a 03/12/1996 (FG-9).

- 4º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 04/11/1995 a 30/07/1996 e 30/08/1996 a 03/12/1996 (FG-9).

- 5º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 04/12/1996 a 31/08/1997 e 01/10/1997 a 02/01/1998 (FG-9).

- 6º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 04/12/1996 a 31/08/1997 e 01/10/1997 a 02/01/1998 (FG-9).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1998.

**Portaria R nº. 0731, de 04/07/2006**

Concede à servidora Ana Francisca da Silva Almeida, a incorporação de 06/10 (seis décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 05/10/1994 a 04/10/1995 (FG-9).

- 2º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 05/10/1994 a 04/10/1995 (FG-9).

- 3º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 05/10/1995 a 31/03/1996 e 01/05/1996 a 03/11/1996 (FG-9).

- 4º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 05/10/1995 a 31/03/1996 e 01/05/1996 a 03/11/1996 (FG-9).

- 5º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 04/11/1996 a 31/05/1997 e 01/07/1997 a 03/12/1997 (FG-9).

- 6º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 04/11/1996 a 31/05/1997 e 01/07/1997 a 03/12/1997 (FG-9).

Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0732, de 04/07/2006**

Concede à servidora Solange Thielmann Steigert, a incorporação de 06/10 (seis décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 12/09/1994 a 11/09/1995 (FG-9).

- 2º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 12/09/1994 a 11/09/1995 (FG-9).

- 3º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 12/09/1995 a 11/09/1996 (FG-9).

- 4º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 12/09/1995 a 11/09/1996 (FG-9).

- 5º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 12/09/1996 a 11/09/1997 (FG-9).

- 6º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 12/09/1996 a 11/09/1997

(FG-9).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0733, de 04/07/2006**

Concede ao servidor João Luiz de Carvalho, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 15/06/1994 a 01/01/1995 e 01/02/1995 a 14/07/1995 (FG-4)

- 2º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 15/06/1994 a 01/01/1995 e 01/02/1995 a 14/07/1995 (FG-4)

- 3º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 15/07/1995 a 06/08/1995 e 06/09/1995 a 13/08/1996 (FG-4)

- 4º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 15/07/1995 a 06/08/1995 e 06/09/1995 a 13/08/1996 (FG-4)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0734, de 04/07/2006**

Concede ao servidor Guilherme Gregório de Oliveira, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Assessor Especial 3, exercida no período de 28/12/1994 a 27/12/1995 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Assessor Especial 3, exercida no período de 28/12/1994 a 27/12/1995 (FG-1)

- 3º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 28/12/1995 a 29/12/1995 e 19/09/1996 a 16/09/1997 (FG-6)

- 4º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 28/12/1995 a 29/12/1995 e 19/09/1996 a 16/09/1997 (FG-6)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0735, de 04/07/2006**

Concede ao professor Thomas William Mendonza Harrell, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 08/02/1993 a 07/02/1994 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 08/02/1993 a 07/02/1994 (FG-1)

- 3º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 08/02/1994 a 07/02/1995 (FG-1)

- 4º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 08/02/1994 a 07/02/1995 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0736, de 04/07/2006**

Concede ao professor Eduardo Kojy Takahashi, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Diretor Administrativo, exercida no período de 01/01/1992 a 01/07/1992, 15/07/1992 a 07/08/1992 e 12/11/1992 a 19/04/1993 (CD-4)

- 2º décimo da função de confiança de Diretor Administrativo, exercida no período de 01/01/1992 a 01/07/1992, 15/07/1992 a 07/08/1992 e 12/11/1992 a 19/04/1993 (CD-4)

- 3º décimo da função de confiança de Diretor Administrativo, exercida no período de 20/04/1993 a 19/04/1994 (CD-4)

- 4º décimo da função de confiança de Diretor Administrativo, exercida no período de 20/04/1993 a 19/04/1994 (CD-4)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0737, de 04/07/2006**

Concede ao professor Bento Itamar Borges, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remunera-

ção, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Sub-Chefe de Departamento, exercida no período de 31/07/1987 a 30/07/1988 (FG-5)
- 2º décimo da função de confiança de Sub-Chefe de Departamento, exercida no período de 31/07/1987 a 30/07/1988 (FG-5)
- 3º décimo da função de confiança de Sub-Chefe de Departamento, exercida no período de 31/07/1988 a 30/07/1989 (FG-5)
- 4º décimo da função de confiança de Sub-Chefe de Departamento, exercida no período de 31/07/1988 a 30/07/1989 (FG-5)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0738, de 04/07/2006**

Concede à servidora Iris Helena de Arantes Silva, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/11/1995 a 31/10/1996 (FG-9)
- 2º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/11/1995 a 31/10/1996 (FG-9)
- 3º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/11/1996 a 04/03/1997, 04/04/1997 a 02/11/1997 e 03/12/1997 a 30/12/1997 (FG-9)
- 4º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/11/1996 a 04/03/1997, 04/04/1997 a 02/11/1997 e 03/12/1997 a 30/12/1997 (FG-9)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0739, de 04/07/2006**

Concede à professora Aparecida Monteiro de França, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso, exercida no período de 24/03/1991 a 13/05/1991,

01/01/1993 a 15/01/1993 e 15/04/1996 a 07/02/1997 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso, exercida no período de 24/03/1991 a 13/05/1991, 01/01/1993 a 15/01/1993 e 15/04/1996 a 07/02/1997 (FG-1)

- 3º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso, exercida no período de 08/02/1997 a 07/02/1998 (FG-1)

- 4º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso, exercida no período de 08/02/1997 a 07/02/1998 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0740, de 04/07/2006**

Concede ao professor Paulo Pinto Gontijo Filho, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 02/05/1995 a 01/05/1996 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 02/05/1995 a 01/05/1996 (FG-1)

- 3º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 02/05/1996 a 01/05/1997 (FG-1)

- 4º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 02/05/1996 a 01/05/1997 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0741, de 04/07/2006**

Concede à servidora Mariza Inês Gianechini de Araújo, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 25/03/1996 a 24/03/1997 (FG-6)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 25/03/1996 a 24/03/1997 (FG-6)

- 3º décimo da função de confiança de

Chefe de Setor, exercida no período de 25/03/1997 a 24/03/1998 (FG-6)

- 4º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 25/03/1997 a 24/03/1998 (FG-6)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0742, de 04/07/2006**

Concede ao professor Carlos Alberto Faria, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 03/10/1995 a 02/10/1996 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 03/10/1995 a 02/10/1996 (FG-1)

- 3º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 03/10/1996 a 02/10/1997 (FG-1)

- 4º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 03/10/1996 a 02/10/1997 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0743, de 04/07/2006**

Concede ao servidor Geraldo Gualberto Brandão, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 03/10/1995 a 02/10/1996 (FG-4)

- 2º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 03/10/1995 a 02/10/1996 (FG-4)

- 3º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 03/10/1996 a 02/10/1997 (FG-4)

- 4º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 03/10/1996 a 02/10/1997 (FG-4)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0744, de 04/07/2006**

Concede à servidora Vanda Gonçalves da Cunha, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 26/09/1995 a 31/03/1996 e 01/05/1996 a 25/10/1996 (FG-9)
- 2º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 26/09/1995 a 31/03/1996 e 01/05/1996 a 25/10/1996 (FG-9)
- 3º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 26/10/1996 a 25/10/1997 (FG-9)
- 4º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 26/10/1996 a 25/10/1997 (FG-9)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0745, de 04/07/2006**

Concede ao professor Sebastião Marcos Tafuri, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 22/03/1993 a 21/03/1994 (FG-4)
- 2º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 22/03/1993 a 21/03/1994 (FG-4)
- 3º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 22/03/1994 a 21/03/1995 (FG-4)
- 4º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 22/03/1994 a 21/03/1995 (FG-4)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0746, de 04/07/2006**

Concede à servidora Maria Elenice Pereira da Cruz, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de

Encarregada de Turno, exercida no período de 28/08/1995 a 27/08/1996 (FG-9)

- 2º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 28/08/1995 a 27/08/1996 (FG-9)

- 3º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 28/08/1996 a 27/08/1997 (FG-9)

- 4º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 28/08/1996 a 27/08/1997 (FG-9)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0747, de 04/07/2006**

Concede ao professor Darizon Alves de Andrade, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso, exercida no período de 07/04/1996 a 06/04/1997 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso, exercida no período de 07/04/1996 a 06/04/1997 (FG-1)

- 3º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso, exercida no período de 07/04/1997 a 06/04/1998 (FG-1)

- 4º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso, exercida no período de 07/04/1997 a 06/04/1998 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0748, de 04/07/2006**

Concede ao servidor Ademir Benjamin Fernandes, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Secretário de Coordenação, exercida no período de 22/11/1994 a 21/11/1995 (FG-7)

- 2º décimo da função de confiança de Secretário de Coordenação, exercida no período de 22/11/1994 a

21/11/1995 (FG-7)

- 3º décimo da função de confiança de Secretário de Coordenação, exercida no período de 22/11/1995 a 21/11/1996 (FG-7)

- 4º décimo da função de confiança de Secretário de Coordenação, exercida no período de 22/11/1995 a 21/11/1996 (FG-7)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0749, de 04/07/2006**

Concede ao professor Márcio José Horta Dantas, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso, exercida no período de 29/12/1996 a 28/12/1997 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso, exercida no período de 29/12/1996 a 28/12/1997 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0750, de 04/07/2006**

Concede à servidora Gláucia Santos Teixeira, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Secretária de Departamento, exercida no período de 31/12/1996 a 30/12/1997 (FG-7)

- 2º décimo da função de confiança de Secretária de Departamento, exercida no período de 31/12/1996 a 30/12/1997 (FG-7)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0751, de 04/07/2006**

Concede ao professor Ricardo Fortes de Miranda, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 29/12/1996 a 28/12/1997 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 29/12/1996 a 28/12/1997 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0752, de 04/07/2006**

Concede ao professor Henrique Dantas Neder, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 02/01/1996 a 31/01/1996 e 29/05/1996 a 28/04/1997 (FG-4)

- 2º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 02/01/1996 a 31/01/1996 e 29/05/1996 a 28/04/1997 (FG-4)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0753, de 04/07/2006**

Concede ao servidor Alceu Borges Sant'Ana Filho, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 02/01/1996 a 31/01/1996, 12/02/1997 a 28/02/1997 e 02/05/1997 a 15/03/1998 (FG-6)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 02/01/1996 a 31/01/1996, 12/02/1997 a 28/02/1997 e 02/05/1997 a 15/03/1998 (FG-6)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0754, de 04/07/2006**

Concede ao professor Domingos Alves Rade, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 29/12/1996 a 28/12/1997 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 29/12/1996 a 28/12/1997

(FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0756, de 04/07/2006**

Concede à servidora Angela Cristina Ferreira da Silva, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/04/1996 a 01/08/1996 e 01/09/1996 a 30/04/1997 (FG-6)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/04/1996 a 01/08/1996 e 01/09/1996 a 30/04/1997 (FG-6)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0757, de 04/07/2006**

Concede ao professor Paulo Cesar Azevedo, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 15/01/1997 a 14/01/1998 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 15/01/1997 a 14/01/1998 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0758, de 04/07/2006**

Concede ao professor Álisson Rocha Machado, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso, exercida no período de 24/03/1997 a 23/03/1998 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso, exercida no período de 24/03/1997 a 23/03/1998 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0759, de 04/07/2006**

Concede à professora Deile Abadia de Castro, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Assessora Especial 4, exercida no período de 24/04/1996 a 23/04/1997 (FG-2)

- 2º décimo da função de confiança de Assessora Especial 4, exercida no período de 24/04/1996 a 23/04/1997 (FG-2)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0760, de 04/07/2006**

Concede à servidora Maria Aparecida Carrijo, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Supervisora de Programas Especiais, exercida no período de 29/12/1995 a 06/05/1996 e 20/03/1997 a 10/11/1997 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Supervisora de Programas Especiais, exercida no período de 29/12/1995 a 06/05/1996 e 20/03/1997 a 10/11/1997 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0761, de 04/07/2006**

Concede ao servidor Cleben de Sousa Alves, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/04/1997 a 31/03/1998 (FG-6)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/04/1997 a 31/03/1998 (FG-6)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0762, de 04/07/2006**

Concede ao professor João Batista Domingues Filho, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 30/12/1996 a 29/12/1997 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 30/12/1996 a 29/12/1997 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0763, de 04/07/2006**

Concede ao professor Francisco José Guimarães de Freitas, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 29/03/1996 a 28/03/1997 (FG-4)

- 2º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 29/03/1996 a 28/03/1997 (FG-4)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R Nº. 0764, de 04/07/2006**

Concede à servidora Léia Souza Alves de Araújo, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 22/04/1996 a 21/04/1997 (FG-6)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 22/04/1996 a 21/04/1997 (FG-6)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0765, de 04/07/2006**

Concede ao professor Paulo Sérgio Caparelli, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Assessor Especial 3, exercida no período de 07/04/1997 a 06/04/1998 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Assessor Especial 3, exercida no período de 07/04/1997 a 06/04/1998

(FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0766, de 04/07/2006**

Concede à servidora Antônia Patrício de Oliveira Souza, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Secretária de Diretoria, exercida no período de 07/12/1996 a 22/01/1997 e 05/03/1997 a 16/01/1998 (FG-7)

- 2º décimo da função de confiança de Secretária de Diretoria, exercida no período de 07/12/1996 a 22/01/1997 e 05/03/1997 a 16/01/1998 (FG-7)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0767, de 04/07/2006**

Concede à professora Márcia Aparecida Fernandes, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso, exercida no período de 07/01/1997 a 06/01/1998 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso, exercida no período de 07/01/1997 a 06/01/1998 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0768, de 04/07/2006**

Concede à professora Christina da Silva Roquette Lopreato, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso, exercida no período de 11/07/1996 a 10/07/1997 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso, exercida no período de 11/07/1996 a 10/07/1997 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0769, de 04/07/2006**

Concede ao servidor Laerte Luiz Siqueira, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/04/1997 a 31/03/1998 (FG-6)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/04/1997 a 31/03/1998 (FG-6)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0770, de 04/07/2006**

Concede à servidora Izilda Cardoso Costa, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 03/07/1995 a 26/07/1995 e 13/01/1997 a 19/12/1997 (FG-6)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 03/07/1995 a 26/07/1995 e 13/01/1997 a 19/12/1997 (FG-6)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0771, de 04/07/2006**

Concede à professora Sônia Tereza da Silva Ribeiro, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 01/03/1995 a 28/02/1996 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 01/03/1995 a 28/02/1996 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0772, de 04/07/2006**

Concede à servidora Sônia Maria Ferreira, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no

período de 04/07/1996 a 31/07/1996, 13/01/1997 a 31/10/1997 e 01/12/1997 a 14/01/1998 (FG-9)

- 2º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 04/07/1996 a 31/07/1996, 13/01/1997 a 31/10/1997 e 01/12/1997 a 14/01/1998 (FG-9)

Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0773, de 04/07/2006**

Concede à servidora Vaine Aparecida Barbosa de Leves, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Secretária de Coordenação, exercida no período de 18/03/1997 a 17/03/1998 (FG-7)

- 2º décimo da função de confiança de Secretária de Coordenação, exercida no período de 18/03/1997 a 17/03/1998 (FG-7)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0774, de 04/07/2006**

Concede ao professor Fernando César Juliatti, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 17/09/1996 a 16/09/1997 (FG-1)

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 17/09/1996 a 16/09/1997 (FG-1)

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0820, de 14/07/2006**

Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Maristela Alves Nascimento. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0905, de 28/07/2006**

Concede Licença Incentivada sem Remuneração à servidora Terezinha Vieira Carvalho, pelo prazo de 3 (três)

anos, a partir de 01/08/2006, conforme dispõe o artigo 91 da lei 8.112 de 11/12/1990 alterado pela Lei nº. 9.527 de 10/12/1997 e pela Medida Provisória nº. 2.225-45 de 04/09/2001. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria R nº. 0919, de 01/08/2006**

Concede o Adicional de Insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo (Art. 12, inciso I e § 3º da Lei 8.270, de 17/12/1991), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

| Nº. | Nome do Servidor             | Matrícula Siape |
|-----|------------------------------|-----------------|
| 1   | Ivanice de F. Ribeiro        | 2521997         |
| 2   | Keylla Tais de Amorim        | 1536069         |
| 3   | Paula Carolina Bejo Wolkers  | 2521855         |
| 4   | Roseli Amélia Salomé Machado | 1534626         |
| 5   | Sebastião Paulino da Silva   | 0411369         |
| 6   | Wilson Natalino Teles Júnior | 1533944         |
| 7   | Paula de Pádua               | 1536169         |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2006, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria R nº. 0920, de 01/08/2006**

Concede o Adicional de Insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo (Art. 12, inciso I e § 3º da Lei 8.270, de 17/12/1991), à servidora Denise Von Dolinger de Brito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2006, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria nº. 0925, de 01/08/2006**

Concede à servidora Rosária Alves Borges a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11/12/1990, apresentando doença especificada em Lei. Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 28/07/2006, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº. 0927, de 01/08/2006**

Concede ao servidor Veríssimo Lopes a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11/12/1990, apresentando doença especificada em Lei. Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 28/07/2006, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº. 0930, de 03/08/2006**

Concede ao servidor José Carlos Araújo Bessa a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11/12/1990, apresentando doença especificada em Lei. Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 25/07/2006, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria R nº. 0935, de 07/08/2006**

Dispensa a partir de 01/08/2006 da função de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, da Divisão de Folha de Pagamento, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (FG-6), desta Universidade, a servidora Siene de Faria Rodrigues. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/08/2006. Revoga-se a Portaria R nº. 0203/2005.

**Portaria R nº. 0936, de 07/08/2006**

Designa a servidora Ludmila Guerra de Moura para exercer a função de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, da Divisão de Folha de Pagamento, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (FG-6), desta Universidade, em substituição à servidora Siene de Faria Rodrigues. A servidora ora designada responderá pela função a partir de 02/08/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/08/2006.

**Portaria R nº. 0939, de 09/08/2006**

Homologa a aprovação no Estágio Probatório do servidor Adevaire Gabriel de Oliveira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0940, de 09/08/2006**



Homologa a aprovação no Estágio Probatório do servidor Aloísio Daher de Melo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0941, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório do servidor Antônio Rodrigues da Silva. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0942, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório do servidor Eduardo Henrique Roscoe. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0943, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório do servidor Hélio Pedro dos Santos Ribeiro. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0944, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório do servidor Heloísio dos Reis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0945, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório do servidor Izaías Mendes Aparecido. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0946, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório do servidor Luciano Arantes do Prado. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0947, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório do servidor Luciano Morganti Paladini. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0948, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório do servidor Renato Caixeta de Matos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0949, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório do servidor Wainer Guide

da Veiga. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0950, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório do servidor Cacilio Machado Ferreira Filho. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0951, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Ana Maria de Paula Resende. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0952, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Arlete Aparecida Tibúrcio. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0953, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Bruna Pegoretta Rosa. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0954, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Carla Rosane Silva da Cunha. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0955, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Daniela Marques Lima Mota Ferreira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0956, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Eliene Batista Rodrigues. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0957, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Hermínia Mendonça Pereira Resende. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0958, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Isabel Mayumi

Komatsu. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0959, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Joelma dos Reis Soares de Moura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0960, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Kátia Maria Custódio. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0961, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Kathia Maria Duarte. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0962, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Lilia Aparecida Alves. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0963, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Ludimila Souza Juliatti. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0964, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Maria Aparecida Knychala. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0965, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Maria Aparecida Oliveira Campos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0966, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Neiva Hermeto Dias Santos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0967, de 09/08/2006**  
Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Silmara Lopes

do Nascimento. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0968, de 09/08/2006**

Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Solange Ribeiro Carvalho Costa. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0970, de 09/08/2006**

Homologa a aprovação no Estágio Probatório da servidora Sueli Santos Pereira Silva. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 0972, de 09/08/2006**

Homologa a aprovação no Estágio Probatório do servidor Fernando Abrão Garcia. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R. nº 0973, de 10/08/2006**

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, no exercício do cargo de Reitor, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 22, § 2º, e 25 do Estatuto, e considerando que os membros do Conselho Editorial da Editora da UFU apresentaram uma proposta de atualização do Regimento Interno, visando adequar o funcionamento da Editora à sua realidade atual, resolve aprovar o Regimento Interno da Editora da Universidade Federal de Uberlândia – EDUFU, cujo inteiro teor se publica a seguir:

**“EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – EDUFU**

**REGIMENTO INTERNO**

**TÍTULO I**

**DA NATUREZA, COMPETÊNCIAS E OBJETIVOS**

**Capítulo I**

**Da natureza**

Art. 1º A Editora da Universidade Federal de Uberlândia – EDUFU, na forma do art. 45 do Regimento Geral da Universidade, é Órgão Administrativo, classificado como Diretoria, de natureza técnica, consultiva e

deliberativa, subordinado diretamente à Reitoria e por ela mantido, com a função de incentivar e promover a produção literária acadêmica da Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

Art. 2º A EDUFU tem um papel sócio-político e cultural no âmbito da universidade, cuja política editorial está em consonância com a política acadêmica da UFU, efetivada por meio da publicação e divulgação de obras literárias resultantes de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. Nenhuma pessoa, curso ou programa poderá publicar obras literárias em papel ou qualquer suporte eletrônico com o logotipo e/ou ISBN da EDUFU sem o aval do Conselho Editorial, mesmo que estas obras sejam impressas fora da UFU.

**Capítulo II**

**Das competências**

Art. 3º A EDUFU tem competência sobre o mérito dos projetos de publicação e divulgação científica em nível institucional, sobre a execução e gestão dos programas da mesma natureza no âmbito da UFU, sobre a edição e co-edição de trabalhos que interessem ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Art. 4º A EDUFU comercializa suas publicações por meio de sua livraria, de sua página na Internet e da exposição em locais públicos, bem como por meio de consignação com terceiros e do estabelecimento de convênios e contratos com entidades congêneres, especialmente a Associação Brasileira de Editores Universitários – ABEU, na forma legalmente permitida.

Parágrafo único. Os instrumentos de contratos, convênios, ajustes, termos de compromissos, protocolos de intenção e instrumentos análogos só serão válidos se assinados pelo Reitor ou por quem, por este, seja dele-

gada competência, por intermédio de Portaria específica, na forma legal.

Art. 5º A EDUFU é responsável pela definição dos parâmetros de editoração gráfica dos livros e periódicos da UFU, pelo acompanhamento do processo de editoração, pela divulgação e vendagem dos mesmos, quando originados das unidades acadêmicas e órgãos administrativos da UFU, desde que as obras tenham recebido previamente a chancela do seu Conselho Editorial, em cumprimento às normas vigentes.

Art. 6º A EDUFU publica obras de caráter acadêmico, organizadas em forma de obras científicas (livros, coletâneas e periódicos), séries especializadas e temáticas, inventários, catálogos, guias e outras, a critério do Conselho Editorial.

§ 1º A EDUFU não publica poesia, romance, novela, literatura infanto-juvenil, peça teatral, livros de auto-ajuda e textos apostilados.

§ 2º A EDUFU poderá publicar obras de autores consagrados ou, em caráter de homenagem, que tenham contribuição relevante para a cidade ou região, mediante aprovação prévia de seu Conselho Editorial, sendo indispensável à formalização de contrato entre o autor e a Universidade/EDUFU.

**Capítulo III**

**Dos objetivos**

Art. 7º A EDUFU tem por objetivos:

I – incentivar a produção acadêmica voltada para a comunidade interna e externa à UFU e a divulgação de trabalhos científicos, didáticos e técnicos;

II – avaliar, acompanhar e apoiar a publicação, divulgação, distribuição e venda de periódicos da UFU, intermediando sua produção com a gráfica;

III – avaliar, por meio de seu Con-

selho Editorial, o mérito acadêmico-científico e a viabilidade econômico-financeira das propostas de publicação encaminhadas à EDUFU;

IV – gerir programas e projetos editoriais no âmbito da UFU;

V – manter vínculo com a Associação Brasileira de Editoras Universitárias – ABEU, com a Câmara Brasileira do Livro – CBL, com a Biblioteca Nacional – BN e entidades congêneres de interesse da EDUFU, enviando esforços para o adequado cumprimento dos termos de convênios estabelecidos, bem como sua renovação; e

VI – promover o intercâmbio bibliográfico com outras universidades, editoras universitárias e comerciais, bibliotecas e entidades congêneres com vistas à divulgação e comercialização das obras produzidas pela EDUFU para a comunidade externa, bem como disponibilizar, por meio de sua livraria, obras relevantes de editoras reconhecidas no cenário nacional e internacional.

## TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A EDUFU possui a seguinte estrutura:

- I – Direção;
- II – Conselho Editorial; e
- III – Livraria.

### Capítulo I Da Direção

#### Seção I

Da definição, composição e competências

Art. 9º A Direção é órgão executivo da EDUFU, sendo composta por:

- I – Direção-Executiva;
- II – Divisão de Editoração; e
- III – Divisão de Comercialização.

§ 1º A direção da EDUFU contará

com o apoio de funcionários técnico-administrativos e estagiários para realizar suas atividades.

§ 2º Os funcionários da EDUFU serão avaliados no exercício de suas atividades em conformidade com os procedimentos legais adotados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PROREH.

§ 3º Os estagiários terão suas atividades reguladas em projetos de atividades específicos e com tempo determinado de execução, sendo avaliados na forma instituída pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Art. 10. A Direção será exercida por professor doutor, nomeado pela Reitoria como Assessor Especial, que deve estar enquadrado no regime 40 horas DE, das quais 20 horas serão dedicadas exclusivamente aos trabalhos da EDUFU.

§ 1º É condição para o exercício da Direção que o indicado seja professor efetivo da UFU há pelo menos cinco anos, e que tenha experiência de no mínimo três anos como editor ou membro de conselho editorial de periódicos acadêmicos da UFU.

§ 2º O processo de escolha do cargo de Direção da EDUFU far-se-á com observância do Regimento Geral da Universidade, em especial o disposto nos seus artigos 326 a 336.

Art. 11. Compete à Direção:

I – presidir o Conselho Editorial da EDUFU;

II – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Editorial;

III – representar a EDUFU no âmbito da UFU e fora dela, observadas as disposições do art. 4º deste Regimento;

IV – supervisionar as atividades da EDUFU, em especial as de administração, divulgação e comercialização

das obras;

V – coordenar os trabalhos editoriais;

VI – promover gestões com editoras públicas e privadas para co-edição de obras;

VI – adotar providências para a participação da EDUFU em exposições e eventos;

VII – manter contato e enviar esforços para obtenção de verbas junto aos órgãos financiadores de publicações;

VIII – sugerir ao Conselho Editorial o plano anual de atividades da EDUFU;

IX – elaborar o relatório anual de atividades da Editora, encaminhando-o para análise do Conselho Editorial;

X – controlar o intercâmbio com outras editoras;

XI – propor e assinar contratos com autores, editoras, programas etc., observado o disposto no art. 4º deste Regimento;

XII – buscar parceria com a Pró-reitoria de Graduação no que diz respeito aos serviços de estagiários dos cursos de graduação da UFU;

XIII – emitir e assinar certificados de pareceristas *Ad hoc*;

XIV – promover e incentivar resenhas das obras publicadas pela EDUFU em espaços acadêmicos e mesmo em revistas e jornais regionais e nacionais;

XV – manter uma página, na Internet, com catálogo atualizado da EDUFU; e

XVI – exercer todas as demais funções administrativas pertinentes ao cargo.

Art. 12. A Divisão de Editoração

contará, no mínimo, com um funcionário qualificado, ocupando o cargo de chefe de setor.

Art. 13. Compete à Divisão de Editoração coordenar:

I – o recebimento de propostas de publicação de livros e seu encaminhamento ao conselho editorial, aos pareceristas (interno / externo) e aos revisores;

II – o trabalho de diagramar livros e periódicos, criar capas e providenciar ISBN, ficha catalográfica etc.;

III – o acompanhamento da execução técnica do trabalho de impressão na gráfica UFU ou em gráfica externa;

IV – o relacionamento com os editores de periódicos da UFU, acompanhando a execução técnica do trabalho de impressão na gráfica UFU ou em gráfica externa;

V – o processo de elaboração de contratos de edição/co-edição e parcerias, respeitado o disposto no art. 4º deste Regimento;

VI – o controle e acompanhamento do trabalho de estagiários da área de edição;

VII – a organização de lançamento de obras;

VIII – a elaboração e organização dos catálogos anuais da EDUFU; e

VIII – a participação nas reuniões do Conselho Editorial, secretariando-o.

Art. 14. A Divisão de Comercialização e Divulgação contará com, no mínimo, um funcionário responsável, ocupando o cargo de chefe de setor.

Art. 15. Compete à Divisão de Comercialização e Divulgação:

I – comercializar e divulgar obras da EDUFU e de livrarias consignadas;

II – expor obras e grifes em eventos acadêmicos e congêneres, locais e nacionais;

III – promover saldos de obras em estoque;

IV – visitar instituições de ensino superior da cidade e região, divulgando e promovendo a Editora da UFU; e

V – apresentar relatórios semanais de venda à direção da EDUFU.

Art. 16. A comercialização será realizada por pelo menos uma livraria instalada no interior de um dos campi da UFU, sob a responsabilidade da Direção Executiva da EDUFU.

§ 1º A Livraria da UFU funcionará regularmente de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados das 8h às 13h, sendo que, por determinação prévia da Direção Executiva da EDUFU, a Livraria da UFU poderá permanecer aberta em feriados e finais de semana tendo em vista o atendimento do público de eventos acadêmico-científicos.

§ 2º A partir de determinação prévia da Direção Executiva da EDUFU, a Livraria da UFU poderá assumir forma itinerante, com o deslocamento de funcionários para atendimento ao público de eventos acadêmico-científicos de interesse da EDUFU/UFU.

## Capítulo II Do Conselho Editorial

### Seção I Da definição

Art. 17. O Conselho Editorial é o órgão responsável pela política editorial da UFU, com caráter deliberativo no que tange a essa política e à publicação de obras pela EDUFU, sendo presidido pela Direção da EDUFU.

### Seção II Das atribuições

Art. 18. São atribuições do Con-

selho Editorial da EDUFU:

I – definir a política editorial da EDUFU e fixar os critérios para sua execução;

II – aprovar o plano anual de atividades da EDUFU;

III – indicar especialistas para emissão de parecer sobre as obras encaminhadas para publicação pela EDUFU;

IV – decidir sobre a publicação de obras pela EDUFU, a partir do exame de pareceres solicitados pelo Conselho Editorial a especialistas;

V – cancelar a criação e manutenção de periódicos científicos no âmbito da UFU de acordo com as normas em vigor;

VI – apreciar convênios, contratos e ajustes, submetendo-os à aprovação da Reitoria da UFU, observado o disposto no art. 4º deste Regimento;

VII – aprovar o Relatório Anual da Direção-Executiva, no prazo previsto de até três meses após o exercício referente;

VIII – pronunciar-se consultiva e/ou deliberativamente, conforme o caso, sobre matérias técnicas e/ou administrativas;

IX – aprovar medidas para a divulgação, promoção e distribuição, bem como estipular política de preços a serem praticados pela Livraria da UFU, a partir de propostas apresentadas pela direção-executiva da EDUFU;

X – aprovar os projetos de séries apresentadas pela área acadêmica da UFU à Editora;

XI – aprovar relatórios dos periódicos sob responsabilidade da EDUFU;

XII – aprovar a reedição das obras

já editadas pela EDUFU; e

XIII – exercer outras funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos da EDUFU.

### Seção III

Da composição e funcionamento

Art. 19. O Conselho Editorial será composto por onze membros, a saber:

I – três da área de Ciências Matemáticas, Naturais, Engenharias e Computação;

II – três da área de Ciências Médicas e da Saúde, Agrônômicas e Veterinárias;

III – três da área de Ciências Humanas, Sociais e Artes;

IV – o(a) diretor(a) da EDUFU; e

V – um(a) representante do Fórum dos Periódicos Científicos da UFU (FEP), organizado conforme disposto no Anexo D deste regimento.

§ 1º Os membros do Conselho Editorial a que se referem às alíneas “a”, “b” e “c” serão indicados pelas Unidades Acadêmicas e aprovados, respectivamente, pelo Conselho de Graduação (três membros) e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (seis membros), atendendo equitativamente às demandas em cada uma das áreas citadas.

§ 2º Poderão candidatar-se a membro do Conselho Editorial docentes efetivos da UFU, com título de doutor, credenciados em programa de pós-graduação *stricto sensu* mantidos pela UFU e reconhecidos pela CAPES ou que tenham experiência como editor ou membro de conselho editorial de periódicos acadêmicos da UFU, com disponibilidade horária para o cargo.

§ 3º O membro do Conselho Editorial a que se refere à alínea “d” será

indicado conforme está estabelecido no Art. 10º deste regimento.

§ 4º O membro do Conselho Editorial a que se refere à alínea “e” será indicado pelos integrantes do Fórum de Editores de Periódicos Científicos da UFU.

§ 5º Participarão, com direito a voz, sem direito a voto:

a) um representante da Diretoria de Bibliotecas, com formação em biblioteconomia; e

b) um representante da Divisão de Editoração da EDUFU;

§ 6º Os membros do Conselho Editorial têm mandatos de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 20. O Conselho Editorial reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

§ 1º As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 48 horas, com a divulgação prévia de sua pauta. Acompanhará a pauta, quando for o caso, a ata da reunião anterior e os informes a serem apresentados na ordem do dia.

§ 2º O quorum mínimo para a realização das reuniões é de metade mais um de seus conselheiros.

§ 3º As deliberações do Conselho Editorial serão tomadas por maioria simples.

§ 4º De cada reunião será lavrada uma ata que será assinada pelo Presidente, pela Secretária e por todos os Conselheiros a ela presentes.

§ 5º A presidência do Conselho Editorial, por iniciativa própria ou deliberação do próprio Conselho Editorial, poderá designar comissões, grupos de trabalho, consultores ou as-

sessores *ad hoc* com atribuições e competências específicas.

Art. 21. A análise e a deliberação das propostas de publicação submetidas ao Conselho Editorial por sua presidência obedecerão às seguintes etapas:

I – indicação pelo Conselho Editorial do primeiro parecerista, preferencialmente um docente/pesquisador com título de doutor, pertencente aos quadros da UFU e que seja especialista na temática da matéria;

II – apresentação, discussão e deliberação quanto ao primeiro parecer, incluindo as seguintes possibilidades:

a) acatamento do parecer, com indicação pelo Conselho Editorial, do segundo parecerista que será obrigatoriamente um docente/pesquisador, preferencialmente externo à UFU, com título de doutor e especialista na temática da matéria em análise;

b) não acatamento do parecer, com comunicação pela presidência do Conselho Editorial da decisão ao seu lavrador; e

c) comunicação, pela presidência do Conselho Editorial, da decisão ao proponente, que terá um prazo de 15 dias para manifestar disposição em refazer o material, com a reapresentação do material revisado em até 45 dias, para que este seja objeto de reavaliação, com nova deliberação pelo Conselho Editorial;

III – Quando for o caso, apresentação, discussão e deliberação quanto ao segundo parecer pelo Conselho Editorial, com as seguintes possibilidades:

a) acatamento do parecer, com o seu encaminhamento para publicação;

b) não acatamento do parecer, com a comunicação pela direção da EDUFU da decisão ao proponente; e

c) comunicação da decisão, pela

direção da EDUFU ao proponente, o qual terá um prazo de 15 dias para manifestar disposição em refazer o material, com a sua reapresentação revisada em até 45 dias, para que seja objeto de reavaliação, com nova deliberação pelo Conselho Editorial.

§ 1º Os recursos porventura impetrados das decisões do Conselho Editorial serão apreciados pelo seu Presidente, no prazo máximo de 15 dias, podendo haver reconsideração.

§ 2º Não reconsiderada a decisão, pelo Conselho Editorial, caberá recurso, na forma prevista no Regimento Geral da Universidade (arts. 305 a 314), a contar da data de ciência da decisão exarada pela Direção da EDUFU.

#### Seção IV

Das competências

Art. 22. Compete à presidência do Conselho Editorial:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho Editorial;

II – executar as decisões do Conselho Editorial;

III – apresentar plano e relatório anual de atividades da EDUFU;

IV – convidar especialistas, quando se fizer necessário, para assessorar os trabalhos do Conselho;

V – providenciar o encaminhamento das decisões do Conselho Editorial a órgão ou autoridade da UFU e/ou a terceiro interessado;

VI – exercer o “voto de minerva” quando se fizer necessário; e

VII – exercer todas as demais funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos do Conselho Editorial.

Parágrafo único. Na ausência da Presidência, a sessão será presidida por um Conselheiro escolhido pelos

presentes.

Art. 23. Compete à secretaria do Conselho Editorial:

I – secretariar as reuniões do Conselho Editorial, encaminhando as convocações e documentos necessários, bem como lavrando as atas a elas correspondentes; e

II – exercer todas as demais funções administrativas e de organização necessárias ao bom andamento dos trabalhos do Conselho Editorial.

Art. 24. Compete a cada membro do Conselho Editorial:

I – comparecer às reuniões e participar dos trabalhos do Conselho Editorial;

II – estabelecer ligação entre a EDUFU e a área científica por ele representada;

III – emitir parecer fundamentado, quando designado relator;

IV – solicitar, quando julgar conveniente, a designação de especialista para apreciação do trabalho;

V – deliberar sobre os pareceres dos relatores e sobre matérias de competência do Conselho Editorial;

VI – votar sobre os *ad referendum* emitidos pela Presidência do Conselho Editorial;

VII – propor medidas para o aprimoramento da EDUFU; e

VIII – exercer todas as demais funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos do Conselho Editorial.

§ 1º Serão asseguradas, a cada membro do Conselho Editorial, para realização das atividades concernentes, 2 (duas) horas de sua carga horária semanal na UFU.

§ 2º O Conselheiro que faltar a três

reuniões consecutivas ou a cinco alternadas no período de um ano deverá ser substituído por outro, escolhido na mesma área científica por ele representada e aprovado pelo Conselho que o indicou.

#### TÍTULO III DAS PUBLICAÇÕES

Art. 25. A EDUFU publica:

I – obras científicas (livros, coletâneas e periódicos);

II – séries especializadas e temáticas; e

III – inventários, catálogos e guias.

§ 1º Os originais deverão ter sua entrega protocolada na EDUFU, conforme normas anexadas a este regimento e divulgadas no endereço eletrônico da EDUFU.

§ 2º A publicação de obras pela EDUFU está condicionada à aprovação pelo Conselho Editorial, às prioridades fixadas por este Conselho e à disponibilidade de recursos financeiros por parte da EDUFU.

§ 3º A aprovação da publicação pelo Conselho Editorial da EDUFU será subsidiada por dois pareceres emitidos por professores doutores especialistas na área do tema proposto, sendo um interno e o outro, preferencialmente, externo à UFU, conforme procedimento que consta do Art. 23 deste regimento. Apenas o parecerista externo será remunerado obedecendo-se os critérios de prolabore da UFU. Ambos os pareceristas receberão certificado por sua atuação profissional referente a cada obra analisada.

§ 4º A EDUFU pagará direitos autorais de livros de acordo com a legislação vigente e com as normas fixadas por seu Conselho Editorial.

§ 5º A EDUFU submeterá as obras aprovadas pelo Conselho Editorial a revisão gramatical e de normas téc-

nicas. Este serviço será terceirizado pela EDUFU, sendo a remuneração de acordo com o valor de mercado e fornecido certificado de atuação profissional por cada obra revisada.

§ 6º Para editoração e publicação, a EDUFU obedecerá a um projeto gráfico editorial.

§ 7º Os periódicos da UFU ou aqueles editados em convênio, chancelados pelo Conselho Editorial da EDUFU, deverão estar em consonância com as normas para publicação de periódicos da UFU.

§ 8º A EDUFU não se responsabilizará pela assinatura e pela manutenção de programas de intercâmbio/permuta de periódicos.

#### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Conselho Editorial.

Art. 27. A EDUFU não se responsabiliza por obras publicadas sem aprovação de seu Conselho Editorial. As obras aprovadas constarão das atas das reuniões deste Conselho.

Art. 28. O presente regimento só poderá ser alterado por proposta do Conselho Editorial, aprovada pela maioria de seus Conselheiros.

Art. 29. O presente regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Reitor."

Fica revogada a Portaria R nº. 0884, de 13/08/2001. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 0974, de 11/08/2006**  
Concede a liberação de 5 horas e 15 minutos da jornada semanal de trabalho à servidora Sandra Andrade Diniz, técnico de laboratório, para participar de estágio curricular no período de 07/08/2006 a 17/12/2006,

no Centro Universitário do Triângulo, na cidade de Uberlândia – MG. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07/08/2006.

**Portaria R nº. 0975, de 11/08/2006**  
Concede alteração de jornada de trabalho de 40 para 20 horas semanais, a Drª. Fátima Maria Castro Alves de Azevedo, ocupante do cargo de Médico-Area, Nível NS, Padrão 101, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 01/09/2006, com fundamento na Medida Provisória nº. 1917, de 29/07/1999, publicada no DOU de 30/07/1999. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 0978, de 14/08/2006**  
Concede a liberação de 20 horas da jornada semanal de trabalho ao servidor Gilson Remaclo de Oliveira, auxiliar administrativo, para participar de estágio curricular no período de 16/08/2006 a 27/09/2006, na Escola Estadual Messias Pedreiro – Uberlândia – MG. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 0979, de 16/08/2006**  
Autoriza a cessão do Professor Gladstone Rodrigues da Cunha Filho, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Uberlândia, sem perda dos vencimentos, vantagens e benefícios do cargo que ocupa nesta Universidade. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 0982, de 16/08/2006**  
Concede à servidora Cássia Afonso Borges, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:  
- 1º décimo da função de confiança de Secretária de Dirigente, exercidas nos períodos de 02/05/1995 a 21/05/1995, 02/08/1995 a 05/07/1996 e 20/02/1997 a 26/02/1997 (FG-5).  
- 2º décimo da função de confiança de Secretária de Dirigente, exercidas nos períodos de 02/05/1995 a 21/05/1995, 02/08/1995 a 05/07/1996 e 20/02/1997 a 26/02/1997 (FG-5).  
- 3º décimo da função de confiança de

Secretária de Departamento, exercida no período de 27/02/1997 a 26/02/1998 (FG-7).

- 4º décimo da função de confiança de Secretária de Departamento, exercida no período de 27/02/1997 a 26/02/1998 (FG-7).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0983, de 16/08/2006**  
Concede ao professor Cássio José Alves de Sousa, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de Chefe de Setor, exercida no período de 19/08/1996 a 18/08/1997 (FG-6).

- 2º décimo da função de Chefe de Setor, exercida no período de 19/08/1996 a 18/08/1997 (FG-6).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0984, de 16/08/2006**  
Concede à professora Darli Reinalda Pinto e Oliveira, a incorporação de 10/10 (dez décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 24/03/1997 a 23/03/1998 (FG-1).

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 24/03/1997 a 23/03/1998 (FG-1).

- 3º décimo da função de confiança de Sub Chefe de Departamento, exercida no período de 29/11/1987 a 28/11/1988 (FG-5).

- 4º décimo da função de confiança de Sub-Chefe de Departamento, exercida no período de 29/11/1987 a 28/11/1988 (FG-5).

- 5º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 29/11/1988 a 28/11/1989 (FG-1).

- 6º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 29/11/1988 a 28/11/1989 (FG-1).

- 7º décimo da função de confiança de

Chefe de Departamento, exercida no período de 29/11/1989 a 28/11/1990 (FG-1).

- 8º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 29/11/1989 a 28/11/1990 (FG-1).

- 9º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercidas nos períodos de 29/11/1990 a 30/11/1990 e 26/03/1996 a 23/03/1997 (FG-1).

- 10º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercidas nos períodos de 29/11/1990 a 30/11/1990 e 26/03/1996 a 23/03/1997 (FG-1).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0985, de 16/08/2006**

Concede ao professor Fernando Egberto Feital de Camargo, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Assessor Técnico do Reitor, exercida no período de 01/07/1986 a 30/06/1987 (FG-6).

- 2º décimo da função de confiança de Assessor Técnico do Reitor, exercida no período de 01/07/1986 a 30/06/1987 (FG-6).

- 3º décimo da função de confiança de Gerente, exercidas nos períodos de 01/07/1987 a 29/12/1987, 01/01/1988 a 28/02/1988 e 01/03/1988 a 01/08/1989 (FG-4).

- 4º décimo da função de confiança de Gerente, exercidas nos períodos de 01/07/1987 a 29/12/1987, 01/01/1988 a 28/02/1988 e 01/03/1988 a 01/08/1989 (FG-4).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0986, de 16/08/2006**

Concede à professora Helenice Camargos Viana Diniz, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Coordenador de Curso, exercida no período de 01/01/1993 a 31/12/1993 (FG-1).

- 2º décimo da função de confiança de

Coordenador de Curso, exercida no período de 01/01/1993 a 31/12/1993 (FG-1).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0987, de 16/08/2006**

Concede à professora Heloisa Assis de Paiva, a incorporação de 08/10 (oito décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 16/09/1993 a 15/09/1994 (FG-1).

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 16/09/1993 a 15/09/1994 (FG-1).

- 3º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 16/09/1994 a 15/09/1995 (FG-1).

- 4º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 16/09/1994 a 15/09/1995 (FG-1).

- 5º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercidas nos períodos de 16/09/1995 a 25/01/1996 e 29/01/1996 a 18/09/1996 (FG-1).

- 6º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercidas nos períodos de 16/09/1995 a 25/01/1996 e 29/01/1996 a 18/09/1996 (FG-1).

- 7º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 19/09/1996 a 18/09/1997 (FG-1).

- 8º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 19/09/1996 a 18/09/1997 (FG-1).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0988, de 16/08/2006**

Concede ao servidor Ilson Batista dos Santos, a incorporação de 06/10 (seis décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercidas nos períodos de 13/10/1993 a 01/11/1993,

01/11/1994 a 30/11/1994, 31/12/1994 a 31/07/1995, 30/09/1995 a 09/01/1996 (FG-6).

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercidas nos períodos de 13/10/1993 a 01/11/1993, 01/11/1994 a 30/11/1994, 31/12/1994 a 31/07/1995, 30/09/1995 a 09/01/1996 (FG-6).

- 3º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 10/01/1996 a 09/01/1997 (FG-6).

- 4º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 10/01/1996 a 09/01/1997 (FG-6).

- 5º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 10/01/1997 a 09/01/1998 (FG-6).

- 6º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 10/01/1997 a 09/01/1998 (FG-6).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0989, de 16/08/2006**

Concede à professora Inês Laluci Durighetto, a incorporação de 08/10 (oito décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 19/11/1991 a 18/11/1992 (FG-4).

- 2º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 19/11/1991 a 18/11/1992 (FG-4).

- 3º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 19/11/1992 a 18/11/1993 (FG-4).

- 4º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 19/11/1992 a 18/11/1993 (FG-4).

- 5º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso do Segundo Grau, exercidas nos períodos de 19/11/1993 a 28/03/1994 e 29/03/1996 a 18/11/1996 (FG-4).

- 6º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso do Segundo Grau, exercidas nos períodos de 19/11/1993 a 28/03/1994 e 29/03/1996 a 18/11/1996 (FG-4).



- 7º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 19/11/1996 a 18/11/1997 (FG-4).

- 8º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 19/11/1996 a 18/11/1997 (FG-4).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0990, de 16/08/2006**

Concede à professora Jane de Fátima Silva Rodrigues, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/05/1995 a 30/04/1996 (FG-6).

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/05/1995 a 30/04/1996 (FG-6).

- 3º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/05/1996 a 30/04/1997 (FG-6).

- 4º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/05/1996 a 30/04/1997 (FG-6).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0991, de 16/08/2006**

Concede ao servidor José Humberto de Almeida, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 01/04/1997 a 31/03/1998 (FG-4).

- 2º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 01/04/1997 a 31/03/1998 (FG-4).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0992, de 16/08/2006**

Concede ao servidor José Maria Garcia Rosa, a incorporação de 08/10 (oito décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercidas nos períodos de 06/05/1988 a 25/05/1988,

01/02/1989 a 02/03/1989 e 16/06/1993 a 26/04/1994 (FG-9).

- 2º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercidas nos períodos de 06/05/1988 a 25/05/1988, 01/02/1989 a 02/03/1989 e 16/06/1993 a 26/04/1994 (FG-9).

- 3º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercidas nos períodos de 27/04/1994 a 31/03/1995 e 30/06/1995 a 25/07/1995 (FG-9).

- 4º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercidas nos períodos de 27/04/1994 a 31/03/1995 e 30/06/1995 a 25/07/1995 (FG-9).

- 5º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercida no período de 26/07/1995 a 25/07/1996 (FG-9).

- 6º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercida no período de 26/07/1995 a 25/07/1996 (FG-9).

- 7º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercida no período de 26/07/1996 a 25/07/1997 (FG-9).

- 8º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercida no período de 26/07/1996 a 25/07/1997 (FG-9).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0993, de 16/08/2006**

Concede ao servidor José Rubens Vieira Costa, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercidas nos períodos de 01/10/1996 a 30/10/1996 e 12/03/1997 a 09/02/1998 (FG-6).

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercidas nos períodos de 01/10/1996 a 30/10/1996 e 12/03/1997 a 09/02/1998 (FG-6).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0994, de 16/08/2006**

Concede à servidora Luci Mazer, a incorporação de 10/10 (dez décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1986 a 30/04/1987 (FG-9).

- 2º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1986 a 30/04/1987 (FG-9).

- 3º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1987 a 30/04/1988 (FG-9).

- 4º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1987 a 30/04/1988 (FG-9).

- 5º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1988 a 30/04/1989 (FG-9).

- 6º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1988 a 30/04/1989 (FG-9).

- 7º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1989 a 30/04/1990 (FG-9).

- 8º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercida no período de 01/05/1989 a 30/04/1990 (FG-9).

- 9º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercidas nos períodos de 01/05/1990 a 02/12/1990 e 01/02/1991 a 29/06/1991 (FG-9).

- 10º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercidas nos períodos de 01/05/1990 a 02/12/1990 e 01/02/1991 a 29/06/1991 (FG-9).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0995, de 16/08/2006**

Concede ao servidor Lúcio Otávio Pereira, a incorporação de 06/10 (seis décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercidas nos períodos de 05/10/1994 a 04/01/1995 e 04/02/1995 a 03/11/1995 (FG-9).

- 2º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercidas nos períodos de 05/10/1994 a 04/01/1995

e 04/02/1995 a 03/11/1995 (FG-9).  
- 3º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercidas nos períodos de 04/11/1995 a 10/01/1996, 10/02/1996 a 30/09/1996 e 30/11/1996 a 01/02/1997 (FG-9).  
- 4º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercidas nos períodos de 04/11/1995 a 10/01/1996, 10/02/1996 a 30/09/1996 e 30/11/1996 a 01/02/1997 (FG-9).  
- 5º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercida no período de 02/02/1997 a 01/02/1998 (FG-9).  
- 6º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercida no período de 02/02/1997 a 01/02/1998 (FG-9).  
Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0996, de 16/08/2006**  
Concede à servidora Marcília das Graças Nascimento Theodoro, a incorporação de 06/10 (seis décimos), à sua remuneração, compreendendo:  
- 1º décimo da função de confiança de Secretária de Coordenação, exercida no período de 14/03/1995 a 13/03/1996 (FG-7).  
- 2º décimo da função de confiança de Secretária de Coordenação, exercida no período de 14/03/1995 a 13/03/1996 (FG-7).  
- 3º décimo da função de confiança de Secretária de Coordenação, exercida no período de 14/03/1996 a 13/03/1997 (FG-7).  
- 4º décimo da função de confiança de Secretária de Coordenação, exercida no período de 14/03/1996 a 13/03/1997 (FG-7).  
- 5º décimo da função de confiança de Secretária de Coordenação, exercida no período de 14/03/1997 a 13/03/1998 (FG-7).  
- 6º décimo da função de confiança de Secretária de Coordenação, exercida no período de 14/03/1997 a 13/03/1998 (FG-7).  
Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0997, de 16/08/2006**  
Concede à professora Maria Aparecida Martins Rodrigues, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:  
- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 15/01/1997 a 14/01/1998 (FG-1).  
- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 15/01/1997 a 14/01/1998 (FG-1).  
Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0998, de 16/08/2006**  
Concede à professora Maria Cristina Martins, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:  
- 1º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso, exercida no período de 13/11/1996 a 12/11/1997 (FG-1).  
- 2º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso, exercida no período de 13/11/1996 a 12/11/1997 (FG-1).  
Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 0999, de 16/08/2006**  
Concede à servidora Maria Inês Fernandes Silva Almeida, a incorporação de 10/10 (dez décimos), à sua remuneração, compreendendo:  
- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/03/1984 a 28/02/1985 (FG-6).  
- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/03/1984 a 28/02/1985 (FG-6).  
- 3º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/03/1985 a 28/02/1986 (FG-6).  
- 4º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/03/1985 a 28/02/1986 (FG-6).  
- 5º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/03/1986 a 28/02/1987 (FG-6).  
- 6º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período

de 01/03/1986 a 28/02/1987 (FG-6).  
- 7º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/03/1987 a 11/05/1987, 06/03/1989 a 31/03/1989, 01/04/1989 a 04/04/1989, 07/04/1993 a 25/12/1993 (FG-6).  
- 8º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/03/1987 a 11/05/1987, 06/03/1989 a 31/03/1989, 01/04/1989 a 04/04/1989, 07/04/1993 a 25/12/1993 (FG-6).  
- 9º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 26/12/1993 a 25/12/1994 (FG-6).  
- 10º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 26/12/1993 a 25/12/1994 (FG-6).  
Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 1000, de 16/08/2006**  
Concede à servidora Marineide Dias Sales Cabral, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:  
- 1º décimo da função de confiança de Secretária de Coordenação de Curso, exercidas nos períodos de 17/12/1990 a 15/01/1991, 07/10/1991 a 26/10/1991, 02/12/1991 a 14/02/1992, 04/05/1992 a 23/05/1992, 03/01/1994 a 01/02/1994, 12/12/1994 a 10/01/1995, 18/09/1995 a 01/12/1995, 02/12/1995 a 31/12/1995 e 28/10/1996 a 21/12/1996 (FG-7).  
- 2º décimo da função de confiança de Secretária de Coordenação de Curso, exercidas nos períodos de 17/12/1990 a 15/01/1991, 07/10/1991 a 26/10/1991, 02/12/1991 a 14/02/1992, 04/05/1992 a 23/05/1992, 03/01/1994 a 01/02/1994, 12/12/1994 a 10/01/1995, 18/09/1995 a 01/12/1995, 02/12/1995 a 31/12/1995 e 28/10/1996 a 21/12/1996 (FG-7).  
Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 1001/2006, de 16/08/2006**  
Concede à professora Marisa Martins da Silva Prado, a incorporação de 04/10 (quatro décimos), à sua remuneração, compreendendo:  
- 1º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso do Segundo Grau, exercida no período de

28/03/1994 a 27/03/1995 (FG-4).

- 2º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 28/03/1994 a 27/03/1995 (FG-4).

- 3º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 28/03/1995 a 27/03/1996 (FG-4).

- 4º décimo da função de confiança de Coordenadora de Curso do Segundo Grau, exercida no período de 28/03/1995 a 27/03/1996 (FG-4).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 1002, de 16/08/2006**

Concede ao professor Mauro Guimarães, a incorporação de 06/10 (seis décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 01/03/1982 a 28/02/1983 (FG-4).

- 2º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 01/03/1982 a 28/02/1983 (FG-4).

- 3º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 01/03/1983 a 28/02/1984 (FG-4).

- 4º décimo da função de confiança de Gerente, exercida no período de 01/03/1983 a 28/02/1984 (FG-4).

- 5º décimo da função de confiança de Gerente, exercidas nos períodos de 01/03/1984 a 15/08/1984 e 01/02/1992 a 16/08/1992 (FG-4).

- 6º décimo da função de confiança de Gerente, exercidas nos períodos de 01/03/1984 a 15/08/1984 e 01/02/1992 a 16/08/1992 (FG-4).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 1003, de 16/08/2006**

Concede à professora Neila Soares de Faria, a incorporação de 02/10 (dois décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Departamento, exercida no período de 13/11/1996 a 12/11/1997 (FG-1).

- 2º décimo da função de confiança de

Chefe de Departamento, exercida no período de 13/11/1996 a 12/11/1997 (FG-1).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 1004, de 16/08/2006**

Concede ao servidor Ricardo Alves Ferreira, a incorporação de 08/10 (oito décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Secretário de Departamento, exercida no período de 26/03/1993 a 25/03/1994 (FG-7).

- 2º décimo da função de confiança de Secretário de Departamento, exercida no período de 26/03/1993 a 25/03/1994 (FG-7).

- 3º décimo da função de confiança de Secretário de Departamento, exercida no período de 26/03/1994 a 25/03/1995 (FG-7).

- 4º décimo da função de confiança de Secretário de Departamento, exercida no período de 26/03/1994 a 25/03/1995 (FG-7).

- 5º décimo da função de confiança de Secretário de Departamento, exercidas nos períodos de 26/03/1995 a 31/01/1996 e 02/03/1996 a 23/04/1996 (FG-7).

- 6º décimo da função de confiança de Secretário de Departamento, exercidas nos períodos de 26/03/1995 a 31/01/1996 e 02/03/1996 a 23/04/1996 (FG-7).

- 7º décimo da função de confiança de Secretário de Departamento, exercidas nos períodos de 24/04/1996 a 31/01/1997 e 03/03/1997 a 23/05/1997 (FG-7).

- 8º décimo da função de confiança de Secretário de Departamento, exercidas nos períodos de 24/04/1996 a 31/01/1997 e 03/03/1997 a 23/05/1997 (FG-7).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 1005, de 16/08/2006**

Concede ao servidor Rinaldo Ferreira da Silva, a incorporação de 10/10 (dez décimos), à sua remuneração,

compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercidas nos períodos de 04/05/1992 a 23/05/1992 e 01/06/1992 a 11/05/1993 (FG-9).

- 2º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercidas nos períodos de 04/05/1992 a 23/05/1992 e 01/06/1992 a 11/05/1993 (FG-9).

- 3º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercida no período de 12/05/1993 a 11/05/1994 (FG-9).

- 4º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercida no período de 12/05/1993 a 11/05/1994 (FG-9).

- 5º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercida no período de 12/05/1994 a 11/05/1995 (FG-9).

- 6º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercida no período de 12/05/1994 a 11/05/1995 (FG-9).

- 7º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercida no período de 12/05/1995 a 11/05/1996 (FG-9).

- 8º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercida no período de 12/05/1995 a 11/05/1996 (FG-9).

- 9º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercidas nos períodos de 12/05/1996 a 31/07/1996 e 31/08/1996 a 10/06/1997 (FG-9).

- 10º décimo da função de confiança de Encarregado de Turno, exercidas nos períodos de 12/05/1996 a 31/07/1996 e 31/08/1996 a 10/06/1997 (FG-9).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 1006, de 16/08/2006**

Concede à servidora Romilda Soares da Silva, a incorporação de 06/10 (seis décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercidas nos períodos de 04/07/1988 a 02/08/1988, 03/04/1990 a 02/05/1990, 01/07/1991 a 20/07/1991, 01/09/1992 a 30/09/1992, 01/03/1994 a 09/05/1994 e 16/05/1994

a 16/11/1994 (FG-9).

- 2º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercidas nos períodos de 04/07/1988 a 02/08/1988, 03/04/1990 a 02/05/1990, 01/07/1991 a 20/07/1991, 01/09/1992 a 30/09/1992, 01/03/1994 a 09/05/1994 e 16/05/1994 a 16/11/1994 (FG-9).

- 3º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercidas nos períodos de 17/11/1994 a 01/10/1995 e 01/11/1995 a 16/12/1995 (FG-9).

- 4º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercidas nos períodos de 17/11/1994 a 01/10/1995 e 01/11/1995 a 16/12/1995 (FG-9).

- 5º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercidas nos períodos de 17/12/1995 a 31/05/1996 e 01/07/1996 a 15/01/1997 (FG-9).

- 6º décimo da função de confiança de Encarregada de Turno, exercidas nos períodos de 17/12/1995 a 31/05/1996 e 01/07/1996 a 15/01/1997 (FG-9).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 1007, de 16/08/2006**

Concede ao servidor Sandoval Barreto Moreira, a incorporação de 08/10 (oito décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/03/1993 a 28/02/1994 (FG-6).

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/03/1993 a 28/02/1994 (FG-6).

- 3º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/03/1994 a 28/02/1995 (FG-6).

- 4º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/03/1994 a 28/02/1995 (FG-6).

- 5º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/03/1995 a 28/02/1996 (FG-6).

- 6º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/03/1995 a 28/02/1996 (FG-6).

- 7º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercidas nos períodos de 01/03/1996 a 30/09/1996 e 30/12/1996 a 29/05/1997 (FG-6).

- 8º décimo da função de confiança

de Chefe de Setor, exercidas nos períodos de 01/03/1996 a 30/09/1996 e 30/12/1996 a 29/05/1997 (FG-6).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 1008, de 16/08/2006**

Concede à professora Vânia Olivetti Steffen Abdallah, a incorporação de 06/10 (seis décimos), à sua remuneração, compreendendo:

- 1º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/01/1995 a 31/12/1995 (FG-6).

- 2º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/01/1995 a 31/12/1995 (FG-6).

- 3º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/01/1996 a 31/12/1996 (FG-6).

- 4º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercida no período de 01/01/1996 a 31/12/1996 (FG-6).

- 5º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercidas nos períodos de 01/01/1997 a 14/04/1997 e 14/07/1997 a 31/03/1998 (FG-6).

- 6º décimo da função de confiança de Chefe de Setor, exercidas nos períodos de 01/01/1997 a 14/04/1997 e 14/07/1997 a 31/03/1998 (FG-6).

Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros disciplinados pela Lei nº. 9.624, de 02/04/1988.

**Portaria R nº. 1009, de 16/08/2006**

Autoriza, a pedido da servidora Mercia Pandolfo, o encerramento da Licença para Trato de Interesses Particulares em 18/07/2006, retornando às atividades em 19/07/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria R nº. 1013, de 18/08/2006**

Dispensa a partir de 18/08/2006 da função de Chefe do Setor de Limpeza Umuarama, da Divisão de Serviços Gerais, da Prefeitura Universitária (FG-6), desta Universidade, a servidora Diva Nunes Félix. Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria R nº. 0825/1994.

**Portaria R nº. 1014, de 18/08/2006**

Designa a servidora Nelma Maria Xavier Falco para exercer a função de Chefe do Setor de Limpeza Umuarama, da Divisão de Serviços Gerais, da Prefeitura Universitária (FG-6), desta Universidade, em substituição a servidora Diva Nunes Félix. A servidora ora designada responderá pela função a partir de 19/08/2006. Esta portaria entra em vigor em 19/08/2006.

**Portaria R nº. 1026, de 23/08/2006**

Constitui a Comissão de Ética no Uso de Animais em Educação e Pesquisa com a finalidade de discutir e propor as premissas e diretrizes de uma política institucional, sob o suporte de um regimento específico, visando consolidar os procedimentos éticos preconizados para o uso de animais em atividades de educação e pesquisa na Universidade Federal de Uberlândia e atuar como comissão provisória para emissão de pareceres sobre projetos de pesquisa e outras atividades que demandam o uso de animais. São nomeados membros desta Comissão os professores Alcino Eduardo Bonella – FAFCS, Adriano Mota Loyola – FOUFU, André Luiz Quagliato Santos – FAMEV, Celine de Melo – INBIO, Cirilo Antônio de Paula – FAMEV, Foued Salmen Spíndola – ICBIM, Janethe Deolina de Oliveira Pena – ICBIM, José Roberto Mineo – ICBIM, Marcelo Emílio Beletti – INGEB, e os técnico-administrativos Luiz Henrique Guerreiro Vidigal – HCU e Daise Aparecida Oliveira Silva – FAMEV, a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior. São nomeados suplentes e consultores permanentes os professores Geraldo Batista de Melo – ICBIM, Joaquim Carlos Rossini – IPUFU, José Octavio Jacomini – FAMEV, Julio Mendes – ICBIM, Kleber Del Claro – INBIO, Matias Pablo Juan Szabó – FAMEV, Paula Dechichi – ICBIM e Rodrigo Pereira de Queiroz – FAMEV. A Comissão, ora constituída, deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 120 dias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

## PORTARIAS DA PROREH

**Portaria Proreh nº. 0688, de 01/08/2006**

Concede Abono de Permanência a Maria Abadia Guerra, ocupante do cargo de Assistente Social – NS – E – 413, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 1º, artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2004, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº. 0708, de 08/08/2006**

Retifica, em parte, a Portaria Proreh UFU nº. 0565, de 14/07/2006, referente à prorrogação do Contrato de Márcia Maria de Sousa, da seguinte forma: Onde se lê: “alterar o salário de R\$ 858,43 para...” Leia-se: “... alterar o salário de R\$ 904,32 para...”. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 0709, de 08/08/2006**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº. 23117.004394/2006-67, Altevir Etcheagaray Silva, como Professor Substituto, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Graduação, para a Faculdade de Medicina. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 26/07/2006 a 25/07/2007. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº. 0710, de 08/08/2006**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº. 23117.004393/2006-12, Lindomar Tiago Rodrigues, como Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar, nível 1, com Graduação, para a Faculdade de Direito. O referido con-

trato deverá vigorar pelo período de 08/08/2006 a 31/12/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº. 0711, de 08/08/2006**

Altera, nos termos do artigo 14, do Decreto 94.664/87 e da Resolução nº 03/94 do CONSUN, o Regime de Trabalho do Professor Márcio Holland de Brito, de DE (Dedicação Exclusiva) para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01/08/2006, com 140 pontos para efeitos de recebimento da Gratificação de Estímulo à Docência Superior – GED. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 0712, de 08/08/2006**

Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº. 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor Paulo Soares Augusto por mais 06 dias a partir de 01/08/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 0909, de 20/10/2005.

**Portaria Proreh nº. 0713, de 08/08/2006**

Contrata, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993, da Resolução 24/94 do CONSUN, e conforme documentação constante do processo nº. 23117.003963/2006-57, Daniel Henrique Rodrigues, como Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e salário correspondente à classe de Assistente, nível 1, com Mestrado, para o Instituto de Física. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 11/08/2006 a 10/08/2007. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº. 0714, de 08/08/2006**

Designa o servidor José Carlos de Almeida para substituir o Gerente da Divisão de Controle Acadêmico, da

Diretoria de Administração e Controle Acadêmico, da Pró-Reitoria de Graduação (FG-4), desta Universidade, no período de 30/07/2006 a 28/08/2006. Concede o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/07/2006.

**Portaria Proreh nº. 0715, de 08/08/2006**

Designa o servidor José Divino de Menezes para substituir o Encarregado de Turno do Setor de Jardinagem, da Divisão de Serviços Gerais, da Prefeitura Universitária (FG-9), desta Universidade, no período de 07/08/2006 a 05/09/2006. Concede o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/08/2006.

**Portaria Proreh nº. 0716, de 08/08/2006**

Designa a servidora Dinamar Ramos Gonzaga para substituir a Secretária da Diretoria de Compras e Licitações, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (FG-7), desta Universidade, no período de 08/08/2006 a 22/08/2006. Concede o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh nº. 0717, de 08/08/2006**

Designa a servidora Joana D’Arc Oliveira para substituir a Chefe do Setor de Limpeza João Pinheiro, da Divisão de Conservação e Limpeza, da Prefeitura Universitária (FG-6), desta Universidade, no período de 10/08/2006 a 31/08/2006. Concede o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor em 10/08/2006.

**Portaria Proreh nº. 0719, de 14/08/2006**

Concede Abono de Permanência a Tânia Maria Cândida de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – NI – D – 115, do Quadro

Permanente desta Universidade, com fundamento no § 1º, artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 09/08/2006, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº. 0720, de 14/08/2006**  
Concede Abono de Permanência a Élcio Sebastião Palhares, ocupante do cargo de Vigilante – NI – D – 313, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 1º, artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 13/08/2006, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº. 0721, de 14/08/2006**  
Concede Abono de Permanência a Júlio César Portella Silveira, ocupante do cargo de Professor Titular – Mestrado – Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 1º, artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 21/08/2006, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº. 0722, de 14/08/2006**  
Concede Abono de Permanência a Maria Lúcia Bento, ocupante do cargo de Professor Adjunto 4 – Doutorado - Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no § 1º, artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003. Esta portaria entra em vigor a partir de 24/11/2005, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh nº. 0723, de 14/08/2006**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº. 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Ricarda Maria dos Santos por mais 51 dias a partir

de 11/08/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº. 0478, de 28/06/2006.

**Portaria Proreh nº. 0724, de 14/08/2006**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº. 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor Hugo Lemes Carlo por mais 365 dias a partir de 01/07/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº. 245, de 08/03/2006.

**Portaria Proreh nº. 0725, de 14/08/2006**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº. 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor André Luís Beloni dos Santos por mais 365 dias a partir de 01/07/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº. 0244, de 08/03/2006.

**Portaria Proreh nº. 0726, de 14/08/2006**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº. 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor Kiyoshi Hashiba por mais 365 dias a partir de 01/09/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº. 0659, de 24/08/2005.

**Portaria Proreh nº. 0727, de 14/08/2006**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº. 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor Sérgio Batista Temer por mais 243 dias a partir de 01/08/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 0860, de 04/10/2005.

**Portaria Proreh nº. 0728, de 14/08/2006**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº. 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato

de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor Carlos Eduardo Rodrigues Duarte por mais 243 dias a partir de 01/08/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 0751, de 27/09/2005.

**Portaria Proreh nº. 0729, de 14/08/2006**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº. 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor Renato Fonseca Livramento da Silva por mais 243 dias a partir de 01/08/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 0749, de 27/09/2005.

**Portaria Proreh nº. 0730, de 14/08/2006**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº. 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Gláucia de Fátima Moreira Vieira e Souza por mais 185 dias a partir de 09/08/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 0564, de 14/07/2006.

**Portaria Proreh nº. 0731, de 14/08/2006**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº. 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Angélica Pereira Marsicano Tavares por mais 243 dias a partir de 01/08/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 0750, de 27/09/2005.

**Portaria Proreh nº. 0732, de 14/08/2006**  
Prorroga, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pela M.P. nº. 1672-32, de 28/08/1998, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora Marcelina Gorni por mais 243 dias a partir de

01/08/2006. Esta portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº. 0752, de 27/09/2005.

**Portaria Proreh nº. 0733, de 18/08/2006**

Designa o servidor José Umberto Marson para substituir o Chefe do Setor de Marcenaria, da Divisão de Serviços Gerais, da Prefeitura Univer-

sitária (FG-6), desta Universidade, no período de 23/08/2006 a 06/09/2006. Concede o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor em 23/08/2006.

**Portaria Proreh nº. 0734, de 18/08/2006**

Designa o servidor Cláudio José de

Oliveira para substituir o Chefe do Setor de Protocolo, da Divisão de Documentação, da Prefeitura Universitária (FG-6), desta Universidade, no período de 11/09/2006 a 10/10/2006. Concede o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor em 11/09/2006.

